DECRETO Nº 074/2021
16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o uso de assinatura eletrônica no âmbito da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito do Município de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a eficiência e eficácia na execução e agilidade do serviço público.

CONSIDERANDO o grande volume de assinaturas dos gestores, que dificulta o andamento dos processos.

CONSIDERANDO que as ações a que se refere o presente decreto estavam sendo efetuadas com base no Decreto nº 020/2020 de 31 de Janeiro de 2020, cuja publicação oficial não foi realizada à época de edição;

CONSIDERANDO o disposto na súmula 473, do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de convalidação dos atos realizados a partir de 01/01/2021.

DECRETA:

Art.1° O uso da assinatura eletrônica no âmbito da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, obedecendo ao disposto neste Decreto, observado a legislação vigente.

Art.2º As assinaturas eletrônicas autorizadas por este Decreto serão utilizadas pelo Prefeito Municipal, Contador, Tesoureiro e Secretários Municipais.

Art.3° Os documentos que serão assinados eletronicamente são aqueles referentes à execução orçamentário-financeira, excetuando-se, atestem de notas e serviços, balancetes e balanço geral.

Parágrafo único Entende-se por documentos referentes à execução orçamentário-financeira os Empenhos, Liquidações e Ordens de Pagamento.

Art. 4° O detentor da senha da assinatura eletrônica é responsável por sua utilização, guarda e conservação, podendo, entretanto autorizar outros servidores para tal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.